



Regulamento

**Prémio Ciência & Inovação
do Instituto Politécnico de Coimbra**

Regulamento do Prémio Ciência & Inovação do Instituto Politécnico de Coimbra

Preâmbulo

O Politécnico de Coimbra (IPC), reconhecendo a importância da investigação científica, da inovação, da criação artística e cultural, da transferência de conhecimento e da valorização económica e social da ciência enquanto pilares fundamentais da sua missão institucional, estabelece o presente Regulamento do Prémio Ciência & Inovação do Politécnico de Coimbra.

Os prémios visam promover uma cultura de excelência científica e tecnológica, incentivar a investigação aplicada, reforçar a internacionalização e reconhecer o impacto da atividade científica desenvolvida no âmbito do Instituto de Investigação Aplicada (i2A), do INOPOL e das diferentes Unidades Orgânicas de Ensino (UOE) do IPC, em alinhamento com a natureza e missão do ensino superior politécnico.

O presente regulamento adota princípios de avaliação responsável da investigação científica, alinhados com recomendações internacionais, nomeadamente DORA e CoARA, valorizando a diversidade disciplinar, o impacto societal, a ciência aberta e a contextualização das métricas científicas através de modelos de progressão não-lineares.

O presente regulamento assenta nos seguintes princípios:

- Excelência científica e relevância aplicada;
- Transparência, equidade e proporcionalidade entre áreas científicas;
- Valorização da liderança e do impacto societal;
- Reconhecimento da diversidade disciplinar existente no IPC;
- Avaliação qualitativa complementar às métricas quantitativas;
- Integridade científica e ética de investigação.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente regulamento estabelece as normas de atribuição dos Prémios Ciência & Inovação do Politécnico de Coimbra.
2. Os prémios destinam-se a reconhecer a excelência científica individual, o potencial científico emergente, a investigação aplicada, a transferência de conhecimento e o impacto multidimensional da atividade desenvolvida no IPC.

Artigo 2.º

Tipologias e Distribuição dos Prémios

1. Os Prémios Ciência & Inovação do IPC compreendem as seguintes categorias:
 - a) Prémio “Investigador do Politécnico de Coimbra”: Destinado a docentes e investigadores doutorados, atribuído de forma autónoma por Unidade Orgânica de Ensino (UOE) e pelo Instituto de Investigação Aplicada (i2A), consiste na atribuição de um Diploma de Excelência e de uma bolsa no valor de 3.000,00 euros para aplicação em atividades de âmbito científico do próprio.
 - b) Prémio “Investigador Jovem do Politécnico de Coimbra”: Destinado a estudantes, bolseiros e diplomados recentes, atribuído de forma autónoma por UOE, consiste na atribuição de um Diploma de Mérito e de uma bolsa no valor de 1.000,00 euros para aplicação em atividades de âmbito científico do próprio.
 - c) Prémio “Ciência+ do Politécnico de Coimbra”: Destinado a equipas de investigação, possuindo natureza institucional global no âmbito do IPC, consiste na atribuição de um Diploma de Excelência e de uma bolsa no valor de 5.000,00 euros para aplicação em atividades de âmbito científico da equipa.
2. Para efeitos de distribuição autónoma e rankings independentes dos prémios das alíneas a) e b) do número anterior, são consideradas as seguintes unidades orgânicas: ESAC, ESEC, ESTeSC, ESTGOH, ISCAC, ISEC e i2A.



3. Os Prémios são, em princípio, indivisíveis. No entanto, se, em casos excecionais, persistir uma situação de empate em sucessivas votações, o júri poderá decidir pela atribuição ex aequo, caso em que a dotação em dinheiro será dividida igualmente em tantas partes quantos os candidatos premiados.
4. Mediante decisão fundamentada do júri, os prémios podem não ser atribuídos caso nenhuma candidatura atinja o mérito mínimo exigido no presente regulamento.
5. O júri pode atribuir menções honrosas quando existam candidaturas de mérito excecional não premiadas.

CAPÍTULO II

Elegibilidade e Incompatibilidades

Artigo 3.º

Prémio “Investigador do Politécnico de Coimbra”

São elegíveis para esta categoria os docentes e investigadores ou profissionais não docentes e não investigadores com atividade científica relevante desenvolvida no IPC, desde que:

- a) Detenham o grau de doutor;
- b) Possuam vínculo contratual ao IPC (numa das suas UOEs ou diretamente no i2A) em regime de tempo integral ou exclusividade há pelo menos um ano civil completo à data de abertura do concurso;
- c) Evidenciem afiliação institucional explícita e obrigatória ao IPC nas atividades submetidas a avaliação.

Artigo 4.º

Prémio “Investigador Jovem do Politécnico de Coimbra”

São elegíveis para esta categoria:

- a) Estudantes matriculados e inscritos em ciclos de estudos do IPC, incluindo programas doutorais que envolvam parcerias com o IPC;
- b) Detentores de Bolsas de Investigação (BI) ativas e contratualizadas através do IPC;



- c) Diplomados pelo IPC há menos de um ano civil à data de abertura do concurso, que não se encontrem inscritos em ciclos de estudos de outra instituição de ensino superior.
- d) Todos os elementos apresentados têm de ter afiliação institucional ao IPC.

Artigo 5.º

Prémio “Ciência+ do Politécnico de Coimbra”

1. São elegíveis equipas de investigação aplicada constituídas por um mínimo de 3 e um máximo de 8 elementos.
2. Os membros da equipa devem cumprir os requisitos estipulados no Artigo 3.º.
3. A equipa deve comprovar documentalmente a execução ou coordenação de, pelo menos, um projeto financiado gerido administrativamente pelo i2A ou pelo IPC dentro do horizonte temporal fixado no Artigo 7.º.
4. Cada elemento apresentado a concurso tem de envolver, pelo menos, dois dos membros da equipa.

Artigo 6.º

Incompatibilidades

1. Os candidatos aos Prémios Ciência & Inovação do Politécnico de Coimbra não podem concorrer a mais do que uma tipologia de prémio no mesmo concurso.
2. A atribuição do Prémio num determinado ano, incluindo em edições anteriores, impede o(s) agraciado(s) de se voltar(em) a candidatar nos três anos seguintes a qualquer um dos prémios do presente regulamento.

CAPÍTULO III

Horizonte Temporal e Formalização

Artigo 7.º

Período de Avaliação

1. O Prémio “Investigador do Politécnico de Coimbra” e o Prémio “Ciência+” consideram a atividade desenvolvida nos últimos 5 (cinco) anos civis completos.
2. O Prémio “Investigador Jovem do Politécnico de Coimbra” considera a atividade desenvolvida nos últimos 2 (dois) anos civis completos.
3. O júri considerará e poderá proceder à suspensão ou extensão proporcional do horizonte temporal em caso de interrupções de carreira devidamente justificadas e documentadas (v.g., parentalidade, doença prolongada).

Artigo 8.º

Submissão e Instrução das Candidaturas

1. As candidaturas são submetidas por via eletrónica em plataforma institucional dedicada.
2. O prazo de candidatura é definido anualmente por despacho do Presidente do Politécnico de Coimbra.
3. Cada um dos *outputs* selecionados e submetidos deve ser acompanhado de uma breve descrição narrativa justificativa (máximo de 150 palavras), onde o candidato explicita o impacto real, a relevância e o contributo científico, tecnológico ou societal do trabalho, em consonância com as recomendações DORA/CoARA.
4. As candidaturas serão previamente analisadas por uma equipa técnica, a designar anualmente pelo Presidente do Politécnico de Coimbra, a fim de proceder à verificação técnica e administrativa prévia das candidaturas, validando a elegibilidade dos candidatos, os vínculos contratuais e a conformidade documental dos *outputs* antes do envio dos processos ao Júri Central.

CAPÍTULO IV

Júri e Conflitos de Interesse

Artigo 9.º

Júri

1. As candidaturas elegíveis serão avaliadas por um júri constituído por três elementos, nomeado anualmente para o efeito pelo Presidente do Politécnico de Coimbra.
2. Sempre que a especificidade das candidaturas o exija, o júri pode recorrer a pareceres de avaliadores externos (*peer reviewers*).
3. Compete ao júri avaliar o mérito, ordenar os candidatos por Unidade Orgânica (UO) e fundamentar por escrito todas as deliberações.
4. Das decisões do júri não cabe recurso.

Artigo 10.º

Conflitos de Interesse

1. Os membros do júri estão impedidos de participar na discussão, avaliação e votação de candidaturas com as quais possuam um conflito de interesses direto ou indireto.
2. Constitui conflito de interesses a coautoria de outputs submetidos, a participação em projetos comuns concorrentes, relações de orientação académica em curso ou concluídas no período de avaliação, ou laços familiares.

CAPÍTULO V

Métodos de Avaliação e Normalização Geral

Artigo 11.º

Nota Final Normalizada de Cada Dimensão

1. A Nota Final Normalizada de cada dimensão (ND) é calculada em função do somatório dos Pontos brutos obtidos (PB) face a um Teto de Excelência (T) fixado para cada categoria de prémio, de acordo com a seguinte fórmula:

$$ND = \min (100, 100 \times \sqrt{(PB / T)})$$

2. Sempre que o somatório dos PB for igual ou superior ao Teto de Excelência T, a classificação da dimensão será fixada no limite máximo de 100 pontos.

CAPÍTULO VI

CrITÉrios Específicos do Prémio “Investigador do IPC”

Artigo 12.º

Fórmula de Cálculo e Ponderações

A Avaliação Final (AF) de cada candidato dentro da sua respetiva UO é expressa numa escala de 0 a 100 pontos e resulta da seguinte ponderação estruturada:

$$AF = (PD \times 40\%) + (PC \times 25\%) + (IS \times 20\%) + (LC \times 15\%)$$

PD: Produção Científica; PC: Projetos Competitivos; IS: Impacto Científico e Societal; LC: Liderança Científica e Internacionalização.

Artigo 13.º

Parâmetros e Tetos de Excelência (T) do Prémio Investigador

1. Dimensão Produção Científica (PD) – Peso: 40% | Teto de Excelência: T = 100 pontos

$$PD = \min (100, 100 \times \sqrt{(Soma \text{ de Pontos } PD / 100)})$$



Tipo de Output Científico / Tecnológico	Pontos
Artigo indexado em revistas de prestígio no Top 10% de citações	30
Artigo indexado em revistas no 1.º Quartil (Q1)	20
Patente internacional concedida definitivamente	20
Artigo indexado em revistas no 2.º Quartil (Q2)	10
Software registado com adoção ou Dataset aberto em repositório	10
Relatório técnico com adoção externa validada	10

2. Dimensão Projetos Competitivos (PC) – Peso: 25% | Teto de Excelência: T = 50 pontos

$$PC = \min(100, 100 \times \sqrt{(Soma de Pontos PC / 50)})$$

Tipo de Projeto Financiada	Pontos
Coordenação Geral de Projeto Europeu com financiamento competitivo	50
Coordenação Geral de Projeto Nacional com financiamento competitivo	35



Investigador Principal (PI) de equipa do IPC em Projeto Europeu com financiamento competitivo	25
Investigador Principal (PI) de equipa do IPC em Projeto Nacional com financiamento competitivo	20
Participação como membro de equipa em Projeto Europeu com financiamento competitivo	15
Projeto de I&D contratado diretamente com Empresas ou Entidades Públicas com financiamento competitivo	15
Participação em Projeto Nacional com financiamento competitivo	10
Investigador Principal (PI) de Projeto Interdisciplinar Estratégico interno promovido pelo IPC/i2A	10

3. Dimensão Impacto Científico e Societal (IS) – Peso: 20% | Teto de Excelência: T = 20 pontos brutos

$$IS = \min(100, 100 \times \sqrt{(Soma\ de\ Pontos\ IS / 20)})$$

Indicador de Impacto Externo	Pontos
Evidência documentada de adoção de resultados por Políticas Públicas	20



Implementação Tecnológica em ambiente 20
industrial ou de mercado validada

Ações estruturadas de Comunicação de 10
Ciência para públicos não especializados

**4. Dimensão Liderança Científica e Internacionalização (LC) – Peso: 15% | Teto de
Excelência: T = 35 pontos**

$$LC = \min(100, 100 \times \sqrt{(\text{Soma de Pontos LC} / 35)})$$

Atividade de Liderança / Orientação	Pontos
Coordenação de Unidade de I&D ou polo FCT no IPC, alojadas no i2A, com avaliação mínima de Bom	20
Coordenação de Estrutura de I&D do IPC alojada no i2A	15
Coordenação de Redes Internacionais de Investigação formalizadas	15
Membro do corpo editorial de revista <i>Scopus/WoS</i> de 1º Q	10
Participação em Painéis de Avaliação Científica internacionais (ex: Marie Curie, ERC)	10
<i>Keynote Lecture</i> convidada em conferência internacional	8



Supervisão concluída com sucesso de 5

Doutoramento (PhD)

Orientação científica de bolsiros de pós- 5

doutoramento concluída

Artigo 14.º

Limiar Mínimo de Atribuição

O prémio de cada UO só será atribuído se o candidato ordenado em 1.º lugar obtiver uma Avaliação Final (AF) igual ou superior a 50 pontos na escala normalizada, devendo ainda registar obrigatoriamente pontuação não nula em pelo menos duas das quatro dimensões previstas.

CAPÍTULO VII

Critérios Específicos do Prémio “Investigador Jovem do IPC”

Artigo 15.º

Fórmula de Cálculo e Ponderações

A Avaliação Final (AF) no Prémio Investigador Jovem dentro da respetiva UOE é expressa de 0 a 100 e resulta da seguinte ponderação:

$$AF = (QC \times 45\%) + (PI \times 25\%) + (II \times 15\%) + (ID \times 15\%)$$

QC: Qualidade Científica ou Tecnológica; PI: Participação em Investigação; II: Inovação e Impacto Aplicado; ID: Internacionalização e divulgação.

Artigo 16.º

Parâmetros e Tetos de Excelência (T) do Prémio Investigador Jovem

1. Dimensão Qualidade Científica ou Tecnológica (QC) – Peso: 45% | Teto de Excelência:

T = 30 pontos

$$QC = \min(100, 100 \times \sqrt{(Soma \text{ de Pontos } QC / 30)})$$



Output Científico / Académico Jovem	Pontos
Artigo indexado em revistas de prestígio no Top 10% de citações	30
Artigo indexado em revistas no 1.º Quartil (Q1)	20
Artigo indexado em revistas no 2.º Quartil (Q2)	10
Dissertação de Mestrado classificada com nota >= 18	10
Trabalho científico ou protótipo premiado externamente por entidades de mérito	10
Comunicação oral em conferência científica internacional	8
Comunicação oral em conferência científica nacional	4
Participação premiada em eventos científicos	10
Software original desenvolvido e documentado	4
Painel (Poster) científico apresentado em congresso com arbitragem	3

2. Dimensão Participação em Investigação (PI) – Peso: 25% | Teto de Excelência: T = 20 pontos

$$PI = \min(100, 100 \times \sqrt{(Soma\ de\ Pontos\ PI / 20)})$$

Atividade de Integração em I&D	Pontos
Participação como membro integrado de equipa em Projeto de I&D financiado do IPC	15



Titularidade de Bolsa de Investigação (BI) 10
contratualizada via i2A / IPC

3. Dimensão Inovação e Impacto Aplicado (II) – Peso: 15% | Teto de Excelência: T = 20 pontos

$$II = \min(100, 100 \times \sqrt{(Soma \text{ de Pontos II}/20)})$$

Atividade de Empreendedorismo e Transferência	Pontos
Co-fundador de Startup ou Spin-off académica ativa sediada na incubadora do IPC	20
Solução tecnológica ou protótipo efetivamente implementado em contexto Empresarial	20
Submissão formal de Pedido de Patente (Nacional ou Internacional)	15
Solução comprovada de impacto ecológico, ambiental ou sustentabilidade	15
Participação premiada em Concursos de Inovação e Ideias de Negócio (e.g. Poliemprende, etc.)	10

4. Dimensão Internacionalização e Divulgação (ID) – Peso: 15% | Teto de Excelência: T = 15 pontos

$$ID = \min(100, 100 \times \sqrt{(Soma \text{ de Pontos ID}/15)})$$



Atividade de Disseminação e Extensão	Pontos
Realização de período de Mobilidade Internacional formativa ou científica (Erasmus+)	10
Ações estruturadas de Comunicação de Ciência para públicos não especializados	5
Envolvimento em comissões organizadoras de eventos científicos com afiliação IPC	5

Artigo 17.º

Limiar Mínimo de Atribuição

O prémio atribuído ao 1.º classificado de cada unidade UOE exige uma Avaliação Final (AF) mínima de 50 pontos na escala normalizada.

CAPÍTULO VIII

Critérios Específicos do Prémio “Ciência+ do IPC”

Artigo 18.º

Fórmula de Cálculo e Ponderações

A Avaliação Final (AF) da equipa candidata a nível institucional global resulta da seguinte ponderação calculada centralmente:

$$AF = (TC \times 35\%) + (PA \times 30\%) + (RT \times 20\%) + (CA \times 15\%)$$

TC: Transferência de Conhecimento; PA: Projetos Aplicados Financiados; RT: Resultados Tecnológicos e Inovação; CA: Produção Científica Aplicada.



Artigo 19.º

Parâmetros e Tetos de Excelência (T) do Prémio Ciência+

1. Dimensão Transferência de Conhecimento (TC) – Peso: 35% | Teto de Excelência: T = 100 pontos

$$TC = \min(100, 100 \times \sqrt{\text{Soma de Pontos TC} / 100})$$

Atividade de Transferência da Equipa	Pontos
Contrato de I&D estabelecido com empresa via IPC	20
Implementação de tecnologia validada em mercado	20
Elaboração de Norma Técnica internacional	15
Solução estrutural ou regulamentar aplicada em Entidade Pública ou Autarquia via IPC	15
Projeto de impacto territorial e comunitário com afiliação do IPC	15
Prestação de Serviços Especializados faturados e registados via IPC	10
Parcerias estratégicas ativas estruturadas com o tecido produtivo via IPC	10

2. Dimensão Projetos Aplicados Financiados (PA) – Peso: 30% | Teto de Excelência: T = 100 pontos



$$PA = \min(100, 100 \times \sqrt{\text{Soma de Pontos PA} / 100})$$

Tipologia de Projetos Coletivos	Pontos
Coordenação Geral de Projeto Europeu financiado (Horizonte Europa, etc.) do IPC	40
Coordenação Geral de Projeto Nacional financiado do IPC	30
Participação em consórcios de Projetos Europeus ou Co-promoções de relevo do IPC	20
Participação em Projetos Nacionais Competitivos financiados do IPC	15
Projetos com forte impacto e financiamento direto regional ou municipal do IPC	10

3. Dimensão Resultados Tecnológicos e Inovação (RT) – Peso: 20% | Teto de Excelência:

T = 40 pontos

$$RT = \min(100, 100 \times \sqrt{\text{Soma de Pontos RT} / 40})$$

Resultado Tangível de Inovação	Pontos
Concessão definitiva de Patente Internacional	25
Constituição de Spin-off institucional do IPC ativa no mercado	25



Produto, marca ou processo devidamente licenciado e transferido para o mercado	25
Concessão de Patente Nacional	15
Desenvolvimento de Protótipo validado por entidades terceiras em ambiente real	10
Registo de <i>Software</i> original com utilização externa comercial ou comunitária documentada	10

4. Dimensão Produção Científica Aplicada (CA) – Peso: 15% | Teto de Excelência: T = 100 pontos

$$CA = \min(100, 100 \times \sqrt{(Soma\ de\ Pontos\ CA / 100)})$$

Output Científico de Natureza Aplicada	Pontos
Artigo indexado em revistas de prestígio no Top 10% de citações	30
Artigo indexado em revistas no 1.º Quartil (Q1)	20
Artigo indexado em revistas no 2.º Quartil (Q2)	12
Publicação científica desenvolvida em coautoria com parceiros empresariais	10
Artigo em ata de Conferência Internacional de indexada (<i>Scopus/WoS</i>)	3



Relatório técnico-científico validado 6
formalmente por entidade externa
independente

Dataset público ou pacote de software 6
reutilizado de forma comprovada por
terceiros

Artigo 20.º

Cláusula de Impacto Obrigatório e Limiar Mínimo

1. O limiar mínimo institucional para a atribuição do Prémio Ciência+ é fixado em 65 pontos na escala normalizada final, devendo ainda registar obrigatoriamente pontuação não nula em pelo menos duas das quatro dimensões previstas.

CAPÍTULO IX

Desempate, Qualidade e Cláusula de Salvaguarda

Artigo 21.º

Critérios de Desempate

Em caso de igualdade pontual na ordenação final de qualquer prémio por unidade ou global, o júri aplicará sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação total obtida antes da Nota Final Normalizada;
- b) Maior classificação obtida na dimensão de maior peso relativo da respetiva categoria de prémio;
- c) Deliberação fundamentada do júri com base na avaliação qualitativa do portefólio de *outputs* submetidos, em estrita observância com a narrativa dos *outputs* submetidos pelos candidatos conforme previsto no Artigo 8.º



CAPÍTULO X

Natureza dos Prémios e Utilização de Verbas

Artigo 22.º

Natureza das Distinções

1. Os vencedores das respetivas categorias recebem as seguintes distinções, emitidas pelo Politécnico de Coimbra:

- a) Diploma de Excelência, para os premiados nas categorias Investigador do Politécnico de Coimbra e Prémio Ciência+ do Politécnico de Coimbra;
- b) Diploma de Mérito, para os premiados na categoria Investigador Jovem do Politécnico de Coimbra.

Artigo 23.º

Aplicação Consequente dos Fundos

1. As verbas atribuídas são geridas centralmente pelo i2A e devem ser obrigatoriamente investidas em despesas elegíveis de suporte científico dos próprios premiados, designadamente:

- Financiamento de novas bolsas de iniciação (BII) ou investigação (BI);
- Custos de publicação de artigos em regime de Acesso Aberto (*Gold Open Access APCs*);
- Aquisição de consumíveis laboratoriais, equipamento científico ou *software* especializado;
- Inscrições e deslocações em congressos e conferências internacionais.

2. Os beneficiários devem submeter à Direção do i2A um relatório sintético de execução científica e financeira no prazo de 18 meses após a outorga do prémio.

3. O incumprimento da obrigação referida no número anterior implica a devolução das bolsas atribuídas.

4. O montante atribuído no âmbito do prémio deverá ser utilizado no prazo de 12 meses após a respetiva atribuição, deixando a verba de estar disponível após o termo desse prazo.

CAPÍTULO XI

Ética, Transparência e Garantias

Artigo 24.º

Regime Sancionatório e Integridade Científica

1. A submissão de dados falsificados, plágio, autoplágio não declarado ou ocultação deliberada de conflitos de interesse determina a exclusão imediata do candidato ou equipa do concurso em curso.
2. Sem prejuízo de eventuais procedimentos disciplinares legalmente previstos, o preceituado no número anterior obriga à devolução de quaisquer verbas transferidas e inibe o candidato ou equipa de submeter candidaturas por um período de 10 (dez) anos civis.

Artigo 25.º

Confidencialidade e Dados Pessoais

1. Em cumprimento do disposto na Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, na sua redação atual, o Politécnico de Coimbra obriga-se a respeitar a privacidade de todos os candidatos e empenhar-se na proteção de quaisquer informações pessoais partilhadas.
2. Considera-se informação pessoal qualquer informação que possa ser usada para identificar um indivíduo, incluindo, mas não limitado a: nome, endereço eletrónico, endereço postal, título, data de nascimento, sexo, profissão, interesses pessoais ou outra informação que venha a ser fornecida para efeitos de participação no âmbito do concurso.
3. Toda a informação pessoal que venha a ser solicitada terá como finalidade exclusiva a participação no concurso, não podendo ser divulgada a terceiros sem o prévio consentimento do respetivo titular.



4. Os membros do júri e peritos externos estão vinculados a deveres estritos de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a documentação, propriedade industrial e dados biográficos recolhidos, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

5. Ao titular de quaisquer dados pessoais é garantido o direito de acesso, eliminação, retificação ou alteração dos mesmos dados pessoais, mediante requerimento a dirigir a epd@ipc.pt.

CAPÍTULO XII

Disposições Finais

Artigo 26.º

Casos Omissos

Todos os casos omissos ou dúvidas de interpretação surgidas na aplicação do presente regulamento serão resolvidos de forma definitiva por despacho do Presidente do IPC.

Artigo 27.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação oficial nos canais institucionais do Politécnico de Coimbra.



**Politécnico
de Coimbra**

Regulamento Prémio Ciência & Inovação do Instituto Politécnico de Coimbra

Ficha Técnica

Título

Regulamento Prémio Ciência & Inovação do IPC

Emissor

Diretora do i2A, Doutora Carla Henriques

Versão 03

Editado em 20.05.2026

Aprovado por

Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Data de Aprovação

20 de maio de 2026

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt

ipc@ipc.pt

qualidade@ipc.pt

